

Fundação Saúde

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 007/2016
PROCESSO E-08/007/1668/2015**

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MASTERLAB COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.709.137-04, e a empresa **MASTERLAB COMERCIAL LTDA**, situada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3840, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20771-003 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.794/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EGUINALDO AGUIAR BASTOS**, cédula de identidade nº 06590487-2 e inscrito no CPF sob o nº 799.838.397-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 007/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/007/1668/2015 e no Pregão Eletrônico nº 084/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2016, relativo à prestação de serviços **PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (FRASCOS DE HEMOCULTURA) PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE HEMOCOMPONENTES E TESTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 21/06/2019 à 20/06/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A celebração de nova contratação oriunda da finalização de processo com o mesmo objeto constituirá condição resolutiva ao presente contrato, porém, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização em virtude da extinção do pacto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implementação da condição resolutiva acima disposta será previamente comunicada à CONTRATADA, indicando-se em notificação própria a data inicial de extinção do pacto, quando operarem seus efeitos de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019/2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903914/33903006

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302015129120000

Nota de Empenho: 2019NE00140

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 774.504,00 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais)**, diretamente na conta corrente nº 17200-6 agência 2921, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, ocorrendo o pagamento nos seguintes termos:

- I. O valor de **R\$ 309.504,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e quatro reais)** em 12 (doze) parcelas mensais, no valor estimado de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)**, referente aos custos da locação dos equipamentos;
- II. O valor total de **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, referente as entregas dos insumos a serem utilizados nos equipamentos, com base nos valores constantes no contrato nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 03/05/2018 à 03/05/2019, cujos efeitos vigorariam até 03/06/2020.

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 774.504,00 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.098.016,00 (três milhões noventa e oito mil e dezesseis reais).

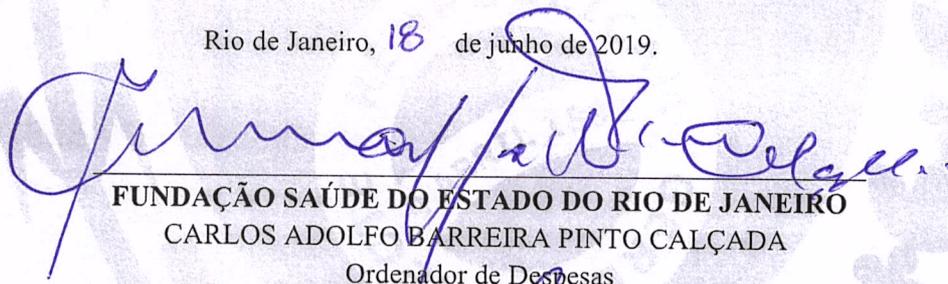
CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 21/06/2019 à 20/08/2020, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Ordenador de Despesas



MASTERLAB COMERCIAL LTDA
EGUINALDO AGUIAR BASTOS

Paulo Roberto Ferreira Bastos TESTEMUNHA
Carlos Fabrício Gomes TESTEMUNHA

CPF: 650.905.512-15